Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS URUCUI
Rodovia PI 247, Km 7, S/N, Portal do Cerrado, URUCUI / PI, CEP 64.860-000
Fone: (89) 3544-1702 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 10/2022 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 6 de maio de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO CAMPUS URUÇUÍ/IFPI, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS, ÀS VAGAS DO 1º SEMESTRE DE 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), representado pela Diretoria Geral do Campus Uruçuí, no uso de suas atribuições, torna públicos a convocação e os procedimentos de Heteroidentificação dos candidatos aprovados/classificados às vagas destinadas aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos cursos de Licenciaturas oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no campus Uruçuí (Chamada Pública), observando o seguinte:

1. **Da convocação** 1.1. Todos os candidatos aprovados/classificados na Chamada Pública (EDITAL 9/2022 - DG-URUCUI/CAURU/IFPI, de 28 de abril de 2022) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas estão sendo convocados.
    1. 2. O procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas não garante direito à matrícula. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares. 1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de convocação para matrícula no site da instituição e tender aos prazos estabelecidos para entrega da documentação.1.4. Os candidatos convocados neste edital que não realizarem o processo de heteroidentificação no prazo estabelecido neste edital ou tiverem a autodeclaração indeferida não terão direito a matrícula. 1.5. Em hipótese alguma será realizado processo de heteroidentificação dos candidatos convocados neste edital fora do prazo estabelecido no cronograma. 1.6. A relação dos candidatos convocados para o processo de heteroidentificação de que trata este edital, bem como a data, o horário e local em que devem comparecer encontram-se no anexo I.

2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

2.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, conforme as cotas

discriminadas a seguir:

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

2.2 O candidato que não comparecer no local no horário e dia marcados para heteroidentificação será considerado desistente;

2.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada;

2.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação;

2.5 O campus Uruçuí/IFPI poderá solicitar a realização de perícia e, caso comprovada qualquer adulteração de documentos, o candidato terá sua matrícula indeferida;

2.6 A Banca de Avaliação é formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pelo Diretor Geral do campus Uruçuí do IFPI.

2.7. Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando a inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que integram as listas de convocados para processo de heteroidentificação, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação;

2.8 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos, a Comissão considerará:

a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário

b. única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pessoalmente, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para pretos ou pardos, sendo excluído o critério da ancestralidade;

c. não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital de Convocação para Heteroidentificação.

2.9 A Comissão de Validação analisará os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas: a. a autodeclaração informada pelo candidato no preenchimento do formulário e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir: b. Registro de Nascimento Indígena; c. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; d. Histórico Escolar emitido por escola indígena; e. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2.10 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

2.11 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelo seguinte motivo: a. não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos;

2.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos pretos, pardos ou indígenas estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula institucional.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COTA – L2				
Nº	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
1.	ANNA KELLY GOMES REGO	10/05/2022	8h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
2.	KEILLA STEFANNE SANTOS DE SOUSA	10/05/2022	8h30	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
3.	ALINE MARIA BARBOSA DE SOUSA	10/05/2022	9h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
4.	CAROLAYNE OLIVEIRA COSTA	10/05/2022	9h30	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
COTA – L10				
Nº	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	LOCAL

1.	SINARIA FERREIRA DE CARVALHO	10/05/2022	10h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

COTA – L2				
Nº	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	local
5.	RAYANNE ALVES DA COSTA	10/05/2022	10h30	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí
6.	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	10/05/2022	11h	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí

COTA – L6				
Nº	**NOME**	**DATA**	**HORÁRIO**	LOCAL
1.	RAILA DE JESUS LEITE	10/05/2022	11h30	Sala 01 - Bloco 08 - ao lado da coordenação de disciplina do campus Uruçuí

MIGUEL ANTÔNIO RODRIGUES

Diretor Geral- IFPI

Campus Uruçuí

Port.1.656 - IFPI de 24/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Miguel Antonio Rodrigues**, **DIRETOR GERAL - CD2 - DG-URUCUI-CAMPUS URUCUI**, em 06/05/2022 13:41:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 89015
Código de Autenticação: d54d0ca904